



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais

Edição 1809, Ano 8 – 04/04/2025

Sumário

Resolução nº 05/2025 – CMAS/SJP	2
Resolução nº 021/2025 – CMDCA/SJP	2

Resolução nº 05/2025 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;
Considerando a deliberação do colegiado na 4ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 27 de março de 2025:

RESOLVE:

Aprovar a atualização do Calendário de **Reuniões Ordinárias do CMAS** para o ano de 2025. As reuniões serão realizadas de forma presencial, com início às 13h30min e locais informados no quadro abaixo.

MÊS	DATA	HORÁRIO	REUNIÃO	LOCAL
Abril	10	13h30min	Ordinária	SEMAS
	24	13h30min	Ordinária	Associação São José
Maio	8	13h30min	Ordinária	SEMAS
	22	13h30min	Ordinária	SINSEP
Junho	12	13h30min	Ordinária	SEMAS
	26	13h30min	Ordinária	Lar O Bom Samaritano
Julho	10	13h30min	Ordinária	SEMAS
	24	13h30min	Ordinária	Descentralizada – Local a definir
Agosto	14	13h30min	Ordinária	SEMAS
	28	13h30min	Ordinária	Câmara Municipal SJP
Setembro	11	13h30min	Ordinária	SEMAS
	25	13h30min	Ordinária	Descentralizada – Local a definir
Outubro	9	13h30min	Ordinária	SEMAS
	23	13h30min	Ordinária	CAJEMA
Novembro	13	13h30min	Ordinária	SEMAS
	27	13h30min	Ordinária	CRAS Affonso Celso
Dezembro	11	13h30min	Ordinária	SEMAS

São José dos Pinhais, 03 de abril de 2025.

Emanuel Fernando Cochinski
Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 021/2025 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 24, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a doação realizada pelo Grupo Boticário ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais em março de 2025;

Considerando a idade dos atendidos em cada unidade, priorizando os adolescentes acima dos 12 anos;

Considerando a deliberação do Colegiado na 408ª Plenária Ordinária em 01 de abril de 2025;

RESOLVE:

Destinar os itens da doação para as entidades, equipamentos e serviços municipais, conforme abaixo listados:

ENTIDADE / SERVIÇO	ADOLESCENTES
Centro de Amparo Nossa Senhora do Monte Claro	62
Lar Mãe Maria	24
Patronato Santo Antônio	288
APAE	49
Associação Para Vida Sem Drogas	17



SEMAS - Unidade de Acolhimento Institucional II	16
SEMAS - Unidade de Acolhimento Institucional III	10
TOTAL	466

São José dos Pinhais, 03 de abril de 2025.

Vanessa de Fátima Wolf de Pauli
Conselheira Presidente do CMDCA